

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 31/2025****Processo:** 00.005113/2025-68**Assunto:** Rio Construção Summit 2025**Interessado:** SINDUSCON RJ

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDUSCON-RJ**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 3/2025 (1351151) e Análise de Contratação (1351580), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

**Contratada:** SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDUSCON-RJ

**CNPJ/CPF:** 33.912.502/0001-48

**Objeto:** Aquisição de cota de patrocínio para o evento "**Rio Construção Summit 2ª edição**", que ocorrerá entre os dias 24 e 26 de setembro, no Rio de Janeiro/RJ.

**Vigência:** Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 26 de outubro de 2025.

**Valor total da contratação:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea e a Superintendente Administrativo e Financeiro, no uso de suas competências, **RATIFICAM**, a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINAM** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZAM** o empenho em favor da **SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDUSCON-RJ**, no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 23/09/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 23/09/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1351583** e o código CRC **BE2E7CF0**.

Referência: Processo nº CF-00.005113/2025-68

SEI nº 1351583